

Lei nº 1.230

Autoriza oficialização do dia do médico.

Artigo 1º) - Fica oficializado o dia dezoito (18) de outubro, o dia do médico em nome do Judaiaí.

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Judaiaí", 24 de setembro de 1977.